



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000  
e-mail: [rh@jaci.sp.gov.br](mailto:rh@jaci.sp.gov.br) – [gabinete@jaci.sp.gov.br](mailto:gabinete@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE JACI**, por meio da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1106/1998, com vistas a atender a necessidade de excepcional interesse público, destacado do Decreto Municipal nº 057/2023, de 11 de outubro de 2023, e objetivando suprir a necessidade de pessoal, em caráter precário e emergencial, na área da saúde, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Coordenadoria Municipal de Saúde, com vistas a garantia e manutenção da oferta dos serviços de saúde população, tendo em vista que a falta de profissionais tende a prejudicar sensivelmente tais serviços.
- 1.2. As contratações serão efetuadas em caráter temporário, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado, se necessário, pelo mesmo período, uma única vez a critério da Administração Municipal, sendo que os empregos públicos serão providos e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Prefeitura Municipal de Jaci, que contará com uma Comissão Especial de Seleção, nomeada para este fim por meio do Decreto Municipal nº 057/2023, de 11 de outubro de 2023, que conduzirá os trabalhos operacionais de recebimento e avaliação das inscrições e documentação dos candidatos, emitirá parecer sobre o cumprimento dos requisitos do Edital, analisará e julgará eventuais recursos emitirá a classificação final dos candidatos.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Os cargos/funções, carga horária, vencimentos, requisitos e número de vagas do presente Processo Seletivo são os estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS	VAGAS
MÉDICO (CBO 2251-25)	120 horas mensais	R\$ 9.298,16	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe	01

- 2.2. As atribuições dos cargos/funções estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 2.3. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao respectivo cargo e função, conforme referência 43, da tabela de salários e empregos da Prefeitura Municipal de Jaci, conforme Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de julho de 2003 com suas alterações posteriores, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais que deverão ser cumpridas em uma das Unidades de Saúde do Município de Jaci.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000  
e-mail: [rh@jaci.sp.gov.br](mailto:rh@jaci.sp.gov.br) – [gabinete@jaci.sp.gov.br](mailto:gabinete@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4. Os candidatos contratados serão lotados na Coordenadoria Municipal de Saúde de Jaci, podendo atuar em quaisquer das Unidades de Saúde do município, conforme determinação da Coordenadoria Municipal de Saúde.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos básicos para inscrição:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendendo às exigências contidas na legislação federal pertinente;
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- c. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
- f. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções;
- g. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
- h. Possuir registro definitivo no Conselho de Classe em vigência;
- i. Não estar gestante no momento da contratação;
- j. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;
- k. Estar APTO e DISPONÍVEL para iniciar as atividades de IMEDIATO, demonstrando ainda ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, que será aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Jaci, ou, em sua falta, de quem este indicar.

3.2. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial cabíveis.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico [processoseletivo@jaci.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@jaci.sp.gov.br) no período **das 08:00 (oito horas) do dia 19/10/2023 até as 17:00 (dezessete horas) do dia 27/10/2023**, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo. O candidato deverá acessar o site **www.jaci.sp.gov.br**, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, ao Formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

4.3. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através do endereço eletrônico: [processoseletivo@jaci.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@jaci.sp.gov.br) e no ato da inscrição o candidato deverá encaminhar conforme segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000  
e-mail: [rh@jaci.sp.gov.br](mailto:rh@jaci.sp.gov.br) – [gabinete@jaci.sp.gov.br](mailto:gabinete@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Assunto do e-mail: “INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023”
  - b) Anexar:
    - I. Formulário de inscrição na forma do ANEXO II preenchido e assinado;
    - II. Documento de Identidade (RG) frente e verso
    - III. Comprovante de Escolaridade frente e verso, para cumprimento do requisito mínimo da função;
    - IV. Registro do Conselho de Classe
    - V. Documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(is) descritas no item 2 do formulário de Inscrição “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO”
    - VI. Documentos comprobatórios da(s) especialização(oes) profissional(is) descritas no item 3 do formulário de Inscrição “RELAÇÃO DE TÍTULOS/ESPECIALIZAÇÃO”
    - VII. Em caso de pessoa com deficiência anexar laudo
- 4.4.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre os critérios de avaliação, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 2.1 deste Edital.
- 4.5.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Jaci, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.6.** A inscrição será GRATUITA, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo II do presente Edital e com apresentação de currículo no período estipulado, os quais deverão ser enviados para o e-mail acima indicado.
- 4.7.** Inscrições que não tenham o currículo anexado serão desconsideradas.
- 4.8.** A Prefeitura de Jaci não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9.** As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias de inscrição.
- 4.10.** Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal, tanto aqueles previstos neste Edital como outros que se fizerem necessários à época da contratação, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
- 5.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá como critérios de seleção e classificação a análise da experiência profissional e prova de títulos na área de formação compatível ao cargo/função pretendido, conforme informações prestadas no Formulário de Inscrição, comprovadas por “*Curriculum Vitae*” acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.
- 5.2.** A avaliação dos documentos de inscrição dos candidatos será conduzida pela Comissão Especial de Seleção nomeada através do Decreto Municipal nº 057/2023, de 11 de outubro de 2023 e o seu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000  
e-mail: [rh@jaci.sp.gov.br](mailto:rh@jaci.sp.gov.br) – [gabinete@jaci.sp.gov.br](mailto:gabinete@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

resultado será divulgado por meio de publicação no site [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br).

**5.3.** A seleção e classificação dos candidatos se dará em 02 (duas) etapas:

**a.** 1ª etapa de caráter **eliminatório**:

- Análise das inscrições, documentações e requisitos exigidos.

Os candidatos habilitados na 1ª etapa seguirão para a 2ª etapa.

**b.** 2ª etapa de caráter **classificatório**:

- Análise de currículos. A Comissão Especial de Seleção avaliará a experiência profissional e os títulos, que deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos oficiais e válidos, tais como diplomas, certificados, contrato ou carteira de trabalho, dentre outros, devidamente anexados ao “*Curriculum Vitae*”.

A avaliação da experiência profissional e prova de títulos será pontuada conforme o quadro:

ITENS DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional no cargo/função que se candidatou, atuando em Saúde Pública, em qualquer modalidade.	1.0 por ano	02	2.0
Experiência Profissional no cargo/função que se candidatou, atuando especificamente em Estratégia de Saúde da Família.	2.0 por ano	02	4.0
Especialização no cargo/função que se candidatou, em qualquer especialidade.	1.0 por Especialização Concluída	02	2.0
Especialização <i>Latu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Pública ou Comunitária.	1.0 por Especialização Concluída	02	2.0
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

**5.4.** Não serão aceitos tempos concomitantes de exercício profissional para comprovação da experiência profissional, sendo considerado apenas aquele que ofereça a maior pontuação.

**5.5.** Não serão aceitos como tempo de exercício profissional estágios (remunerados ou não), bolsistas ou outras modalidades que não sejam a efetiva contratação como profissional regular;

**5.6.** Não há obrigação de pontuação mínima nos itens.

**5.7.** A pontuação final será composta da somatória dos pontos obtidos no item 5.3.

**5.8.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para o cargo/função pretendido.

**5.9.** Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo, será considerado como critério de classificação, na seguinte ordem:

**a.** Maior pontuação no critério “Experiência Profissional no cargo/função que se candidatou, atuando especificamente em Estratégia de Saúde da Família”;

**b.** Maior pontuação no critério “Especialização *Latu* ou *Stricto Sensu* em Saúde da Família, Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: [rh@jaci.sp.gov.br](mailto:rh@jaci.sp.gov.br) – [gabinete@jaci.sp.gov.br](mailto:gabinete@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Coletiva, Pública ou Comunitária”.

- 5.10. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
  - a. Maior número de anos de experiência atuando em Saúde Pública, em qualquer modalidade;
  - b. Maior idade.
- 5.11. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 5.12. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 5.13. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação, cabendo o Município de Jaci, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 02 (dois) dias úteis (*até as 17:00 (dezesete horas)*), após a divulgação do resultado da avaliação, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.
- 6.2. Para recorrer o candidato deverá interpor seu recurso enviando-o no endereço eletrônico [processoseletivo@jaci.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@jaci.sp.gov.br)
- 6.3. A Comissão Especial de Seleção julgará os recursos interpostos no prazo de 01 (um) dia úteis, publicando a decisão no site [www.jaci.sp.gov.br](http://www.jaci.sp.gov.br).
- 6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 6.2 ou que estejam fora do prazo estipulado no item 6.1.
- 6.5. A decisão tomada pela Comissão Especial Seleção, após a avaliação do recurso interposto pelo candidato, será considerada como decisão final, constituindo em última instância para recurso, sendo irrecurável.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação, a ser divulgada até as 17:00 (dezesete horas) do dia 07/11/2023, devendo o candidato ficar atento a divulgação/publicação no site da Prefeitura com a responsabilidade de apresentar a documentação dentro prazo previsto na convocação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura. Não haverá chamamento por correspondência e nem por telefone, somente pelo site da prefeitura, sendo o primeiro classificado habilitado para apresentação dos documentos. O início previsto das atividades é imediato. A não apresentação do classificado para o início do trabalho, será considerado desclassificado e chamado o próximo da lista.
- 7.2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, com a Prefeitura Municipal, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes na Lei Municipal autorizativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000  
e-mail: [rh@jaci.sp.gov.br](mailto:rh@jaci.sp.gov.br) – [gabinete@jaci.sp.gov.br](mailto:gabinete@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

- 7.3.** A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais e cópias:
- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - b. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - c. Cédula de Identidade;
  - d. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
  - e. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
  - f. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz recente);
  - g. Documento comprobatório do estado civil;
  - h. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - i. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
  - j. Comprovante de Ensino Superior Completo em Medicina;
  - k. Documento de Identidade Profissional;
  - l. Registro no Conselho de Classe;
  - m. Comprovante de experiência profissional (item 5 do presente edital)
  - n. Comprovante de Quitação de Anuidade junto ao órgão de Classe;
  - o. Certidão de Ético-profissional;
  - p. Certidões de Nascimento dos filhos e CPF;
  - q. Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);
  - r. Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
  - s. Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
  - t. Declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal (modelo disponível no departamento pessoal para preenchimento);
  - u. Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no departamento pessoal para preenchimento);
  - v. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo disponível no departamento pessoal para preenchimento).
- 7.4.** Candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga pela não apresentação serão excluídos do cadastro automaticamente.
- 7.5.** Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.
- 7.6.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.
- 7.7.** O candidato classificado para assumir vaga deverá comprovar com documentos originais ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000  
e-mail: [rh@jaci.sp.gov.br](mailto:rh@jaci.sp.gov.br) – [gabinete@jaci.sp.gov.br](mailto:gabinete@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

---

autenticados que comprovem as informações do currículo referentes as pontuações exigidas referentes aos títulos de especialista e experiência profissional. Caso não comprove será desclassificado automaticamente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 8.2.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
- 8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, podendo ser ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Jaci.

Jaci, 18 de outubro de 2023.

**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000  
e-mail: [rh@jaci.sp.gov.br](mailto:rh@jaci.sp.gov.br) – [gabinete@jaci.sp.gov.br](mailto:gabinete@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

**Cargo/função:** MÉDICO (CBO 2251-25)

**Carga horária:** 120 (cento e vinte) horas mensais

**Vencimento:** Salario Base – Ref. 43 = R\$ 9.298,16

### **Descrição das atividades:**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas; Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los; Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso; Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência; Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000  
e-mail: [rh@jaci.sp.gov.br](mailto:rh@jaci.sp.gov.br) – [gabinete@jaci.sp.gov.br](mailto:gabinete@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 Cargo/função: MÉDICO (CBO 2251-25)

#### 1- DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data da Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Inscrição CRM nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Pessoa com deficiência: ( ) não ( ) sim anexar laudo.

#### 2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

N.º	Local de atuação	Função	Período comprovado
01			
02			
03			
04			
05			
06			

#### 3- RELAÇÃO DE TÍTULOS/ESPECIALIZAÇÃO:

N.º	Instituição	Curso	Carga horária	Período
01				
02				
03				
04				
05				
06				

**DECLARO** conhecer o presente edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições e preencher os requisitos exigidos para a inscrição e posterior contratação e que os documentos apresentados para serem analisados na Avaliação da Prova de Títulos correspondem à minha participação em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação e que os documentos apresentados para Avaliação do Tempo de Experiência Profissional correspondem à minha participação pessoal conforme Comprovantes anexados.

**DECLARO**, ainda, que, ao enviar a documentação listada na relação acima, para a Avaliação da Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, quanto à plena autenticidade e validade dos documentos apresentados em cópia digital, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

(Local/data.) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_